

ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PORTARIA

Portaria 24, de 30 de outubro de 2019.

Altera o § 6º, do art. 12, da Portaria 1, de 10 de janeiro de 2018, que aprova as instruções reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), aplicável aos militares da reserva remunerada e, excepcionalmente, aos reformados, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** o § 6º do art. 12, da Portaria 1, de 10 jan. 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12

§ 6º Ao militar inativo nomeado para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo, em casos excepcionais, para atender às peculiaridades da atividade para qual foi nomeado, desde que autorizado por ato do Comandante-Geral, poderá fazer uso de peças prevista pelo regulamento de uniforme em vigor na Corporação.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG 00053-00023107/2019-83)